

Vogais efectivos:

Licenciada Eugénia Maria José de Araújo dos Santos, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
João Rodrigues Ladeira, encarregado das oficinas de impressão da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

Vogais suplentes:

Manuel Ferreira António, chefe de repartição do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.
Licenciada Rosa Maria Gomes Maia, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

30-11-93. — O Secretário-Geral, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Instituto de Seguros de Portugal

Autorização n.º 12/93-DEL/ISP. — A Companhia de Seguros Tranquilidade, S. A., solicitou autorização para a abertura de uma delegação em Matosinhos.

Atendendo aos objectivos que visa prosseguir, designadamente facilitar as relações com os mediadores e prestar um mais eficaz apoio aos segurados;

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 107/92-XII (publicado no DR, 2.ª, 115, de 19-5), do Secretário de Estado do Tesouro, o Instituto de Seguros de Portugal determina o seguinte:

Fica a Companhia de Seguros Tranquilidade, S. A., autorizada a abrir uma delegação na cidade de Matosinhos, conforme endereço previamente comunicado.

2-12-93. — Pelo Conselho Directivo: *Tomé Pinho Gil* — *Manuel José da Silva Guedes Vieira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral da Cooperação

Por despacho do director-geral da Cooperação de 7-12-93:

Licenciados Manuel Henrique da Fonseca Pereira Bastos, Esmeralda Fernandes Miguel Amaral, Maria Anete de Sá Aragão Paçõ de Assis Barbosa, Maria Helena Campos Tavares Pires, José Henrique Santos de Faria Pais e Maria Teresa Ferreira Soares e Silva, técnicos superiores da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Cooperação — nomeados assessores principais da mesma carreira e quadro, mantendo-se no exercício de funções nos cargos em que se encontram investidos.

7-12-93. — O Chefe de Repartição, *A. Carlos Pereira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de inspector superior, inserto no DR, 2.ª, 277, de 26-11-93, rectifica-se que onde se lê:

$$CF = \frac{CS + HL(1,3 \times EP) + (0,2 \times FP) + (6,5 \times E)}{10}$$

deve ler-se:

$$CF = \frac{CS + HL + (1,3 \times EP) + (0,2 \times EP) + (6,5 \times E)}{10}$$

3-12-93. — O Subdirector-Geral, *João Correia de Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Despacho. — Considerando que, no âmbito do Regulamento (CEE) 3828/85, de 20-12, que institui o Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa (PEDAP), e das alterações

introduzidas pelo n.º 5 do art. 1.º do Regulamento (CEE) 2182/88, de 18-7, e pelo n.º 2 do art. 1.º do Regulamento (CEE) 3464/87, de 17-11, foi aprovado pela Comissão das Comunidades Europeias (CEE) o Programa de Apoio ao Reforço das Organizações de Agricultores (PROAGRI);

Considerando a decisão das Comunidades Económicas Europeias de 25-4-90, que aprova o PROAGRI;

Considerando a Port. 1110/92, de 4-12, que estabelece as disposições que constituem e aplicam o referido Programa;

Considerando a dotação orçamental para o ano de 1993 atribuída ao PROAGRI no âmbito do PEDAP;

Considerando a natureza e a inserção das alterações das candidaturas nos objectivos do Programa;

Determina o Ministério da Agricultura, no uso das competência que lhe são conferidas ao abrigo do art. 9.º do Dec.-Lei 96/87, de 4-3, que:

- Seja concedida à CASSEPEDRO — Cooperativa Agro-Pecuária de São Pedro do Sul, CRL, a ajuda, no montante de 60 881 contos, cabendo ao autofinanciamento de 22 241 contos, para um investimento total de 83 122 contos;
- Após a publicação do presente despacho, seja celebrado o contrato de concessão de ajudas entre o I. E. A. D. R. e a O. A., nos termos previsto na lei;
- A entrega das ajudas à O. A. beneficiária se processe no rigoroso cumprimento do disposto no Regulamento (CEE) 3828/85, de 20-12, que institui o Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa (PEDAP), e das alterações introduzidas pelo n.º 5 do art. 1.º do Regulamento (CEE) 2182/88, de 18-7, e pelo n.º 2 do art. 1.º do Regulamento (CEE) 3464/87, de 17-11.

29-11-93. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Instituto Florestal

Aviso. — Nos termos do art. 70.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar, declara-se a vacatura de um lugar de guarda florestal do quadro da ex-Direcção-Geral das Florestas, actual Instituto Florestal, em consequência da pena de aposentação compulsiva aplicada ao guarda florestal Luís Cândido Pereira Lemos, por despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, de 17-9-93.

22-11-93. — Pelo Presidente, o Vogal do Conselho Directivo, *Pedro Berhan da Costa*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 28 468, de 15-2-38, é classificado como de interesse público um exemplar de *Fraxinus angustifolia* Vahl, vulgarmente conhecido por freixo, situado na propriedade e lugar de Azambujeira, freguesia de Roliça, concelho do Bombaral, propriedade da Junta de Freguesia da Roliça.

24-11-93. — A Directora de Serviços, *Maria Manuela Pedroso*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Aviso. — Em aditamento ao meu despacho publicado no DR, 2.ª, 203, de 30-8-93, delego no subdirector regional, engenheiro António Crispim Oliveira de Sousa, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissão de serviço.

2 — Homologar as classificações de serviço dos funcionários atribuídas pelos notadores, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6.

19-11-93. — A Directora Regional, *Maria Laudomira F. G. de Jesus*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de auxiliar de manutenção da carreira de auxiliar de manutenção, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 240,